



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE - Ufac
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS – Proaes**

EDITAL Nº 25 /2019 – Proaes

**Programa de Monitoria para Apoio ao Estudante com Deficiência, Transtornos
Globais do Desenvolvimento e com Altas Habilidades ou Superdotação –
Promaed/2019**

ATENÇÃO:

A leitura atenta e completa deste edital é imprescindível para o correto entendimento das normas e dos critérios que serão utilizados. A inscrição pressupõe a concordância com todos os itens deste documento.

A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (Proaes), da Universidade Federal do Acre (Ufac), no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Resolução Consu nº 099, de 29 de novembro de 2012 e conforme Diretrizes do Decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010, da Presidência da República que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES, torna público aos estudantes, regularmente matriculados em Cursos de Graduação, desta Instituição de Ensino Superior, o presente Edital do **Programa de Monitoria para Apoio ao Estudante com Deficiência, Transtornos Globais do Desenvolvimento e com Altas Habilidades ou Superdotação (Promaed)**, de acordo com o estabelecido na Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015 - Lei Brasileira de Inclusão, na Portaria Normativa MEC nº 39, de 12 de dezembro de 2007, Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, Decreto nº 7.611, de 17 de novembro de 2011, Decreto nº 7.612, de 17 de novembro de 2011, nos termos da Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, aprovados por meio do Decreto Legislativo nº 186, de 9 de julho de 2008, com *status* de emenda constitucional, e promulgados pelo Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009, e neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Programa Promaed tem por finalidade atender as proposições do Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES, que busca ampliar as condições de

permanência dos acadêmicos na educação superior federal, através de ações que:

- a. Democratizem as condições de permanência na educação superior pública federal;
- b. Minimizem os efeitos das desigualdades sociais e regionais na permanência e conclusão da educação superior;
- c. Reduzam as taxas de retenção e evasão;
- d. Contribuam para a promoção da inclusão social pela educação.

2. DA FINALIDADE

2.1 Apoiar a inclusão acadêmica dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e com altas habilidades ou superdotação, por meio da concessão de bolsa de estudo/monitoria aos acadêmicos interessados em auxiliá-los nas atividades acadêmicas durante o 1º semestre letivo de 2019.

3. DOS OBJETIVOS

3.1 Contribuir com o desenvolvimento acadêmico dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e com altas habilidades ou superdotação;

3.2 Melhorar o desempenho acadêmico dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e com altas habilidades ou superdotação;

3.3 Contribuir para a redução das taxas de retenção e evasão dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e com altas habilidades ou superdotação;

3.4 Contribuir para a permanência dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e com altas habilidades ou superdotação na educação superior;

4. DOS REQUISITOS

4.1. Ser estudante dos cursos de graduação, modalidade presencial da Ufac;

4.1.1. Estudantes dos cursos de graduação vinculados a programas especiais de graduação ou planos de formação de professores (programas que não sejam regulares desta Ifes, ofertados em módulos) não serão contemplados com o presente edital.

4.2. Estar matriculado em, no mínimo, 3 (três) disciplinas no primeiro semestre letivo de 2019, exceto para aqueles que só tenham monografia e/ou Trabalho de Conclusão do Curso – TCC ou Estágio Supervisionado como disciplina obrigatória a cursar para concluir a graduação;

- 4.2.1. Não ter reprovação, trancamento ou desistência na disciplina TCC/Monografia ou Estágio Supervisionado, no segundo semestre letivo de 2018, caso tenha sido bolsista Proaes;
- 4.3. Não ter reprovação por faltas em mais de 01(uma) disciplina, no segundo semestre de 2018, caso tenha sido bolsista Proaes;
- 4.4. Não ter reprovação e/ou trancamento em mais de 50% das disciplinas cursadas no 2º semestre letivo de 2018, caso tenha sido bolsista Proaes;
- 4.5. Não estar cursando outra graduação em Instituição de Ensino Superior;
- 4.6. Não estar inadimplente com qualquer programa de bolsa ou auxílio da Proaes;
- 4.7. Não ter abandonado mais de dois cursos de graduação desta Ifes, caso tenha sido contemplado com bolsas desta Pró-reitoria em um dos cursos frequentados anteriormente;
- 4.8. Não possuir bolsa desta Ifes ou estágio remunerado;
- 4.8.1. Caso o estudante tenha outra bolsa ou estágio remunerado e seja contemplado com as bolsas da Proaes, deverá fazer a opção no ato de assinatura do termo de compromisso;
- 4.9. Ter disponibilidade de no mínimo 20 (vinte) horas semanais para acompanhar as atividades que serão realizadas em sala de aula no período regular do curso do estudante com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e com altas habilidades ou superdotação, e, quando necessário, de mais 08 (oito) horas semanais, em horário extraclasse, sem prejuízos a outras atividades acadêmicas;
- 4.9.1. No caso de curso com carga horária integral as atividades deverão ser realizadas nos dois turnos;
- 4.11. Estar matriculado no mesmo curso e período que o estudante a ser apoiado, ou em curso de turno diferente, salvo nos casos excepcionais, com parecer da equipe pedagógica do NA;
- 4.12. Além dos requisitos obrigatórios, o estudante deverá atender um ou mais dos seguintes requisitos, exceto para ingressantes 2019:
- a. Ter atuado como monitor de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e com altas habilidades ou superdotação;
 - b. Ter cursado a disciplina Fundamentos da Educação Especial ou, no caso do apoio oferecido aos estudantes com deficiência visual, a disciplina Atendimento Educacional Especializado ao Aluno com Deficiência Visual ou, ainda, no caso do apoio oferecido aos estudantes surdos, a disciplina Língua Brasileira de Sinais – Libras;

c. Ter participado de cursos de extensão sobre a deficiência apresentada pelo acadêmico que será apoiado.

4.13. Comprovar situação de vulnerabilidade socioeconômica, ou seja, renda *per capita* do grupo familiar no qual se insere financeiramente de até um salário mínimo e meio.

a. Por renda *per capita* considera-se a soma dos rendimentos brutos obtidos mensalmente pelos membros da família, composta por salários, proventos, pensões, pensões alimentícias, benefícios de previdência pública ou privada, comissões, pró-labore, outros rendimentos do trabalho não assalariado, rendimentos do mercado informal ou autônomo, rendimentos auferidos do patrimônio e de eventuais pessoas jurídicas, dividida pelo número de pessoas que compõem o grupo familiar.

4.13.1. Considerar-se-á renda *per capita* como critério de classificação.

5. DAS DEFINIÇÕES

I - Deficiência física: aquela que possui “alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções”, conforme se especifica no Decreto nº 5.296, de 2004;

II - Deficiência auditiva: Considera-se aluno com deficiência auditiva os que possuem perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz, de acordo com o que prevê o Decreto nº 5.296, de 2004;

III - Deficiência visual: Considera-se deficiência visual a cegueira e a baixa visão. Por cegueira entende-se a perda total da visão ou a percepção mínima, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica. Considera-se baixa visão aquela em que a acuidade visual fica entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica, ou ainda em que os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores, conforme especificações do Decreto nº 5.296, de 2004. De acordo com a súmula n. 377 do STJ, considera-se deficiência a visão monocular.

III - Deficiência mental/intelectual: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação, cuidado pessoal, habilidades sociais, utilização dos recursos da comunidade, saúde e segurança, habilidades acadêmicas, lazer e trabalho. Enquadram-se nessa categoria: Síndrome de Down; Síndrome de Williams; Síndrome de Angelman; Síndrome de Prader-Willi; Síndrome do X-Frágil e Síndrome do Cri du chat;

IV - Transtornos globais do desenvolvimento: aqueles que apresentam um quadro de alterações no desenvolvimento neuropsicomotor, comprometimento nas relações sociais, na comunicação ou estereotípias motoras. Incluem-se nessa definição estudantes com autismo clássico, síndrome de Asperger, síndrome de Rett, transtorno desintegrativo da infância (psicoses) e transtornos invasivos sem outra especificação;

V – Altas habilidades e superdotação: aqueles que apresentam um potencial elevado e grande envolvimento com as áreas do conhecimento humano, isoladas ou combinadas: intelectual, liderança, psicomotora, artes e criatividade;

VI – Deficiência múltipla: Associação de duas ou mais deficiências.

5.1. Não são considerados público elegível as cotas:

I - Pessoa com dislexia e outras disfunções simbólicas, não classificadas em outra parte (CID 10 - R48):

II - Dislexia e alexia (R48.0);

III - Agnosia (R48.1);

IV - Apraxia (R48.2);

V - Outras disfunções simbólicas e as não especificadas (R48.8).

VI - Pessoa com transtornos hipercinéticos (CID 10 - F90):

VII - Distúrbios da atividade e da atenção: Síndrome de déficit da atenção com hiperatividade; Transtorno de déficit da atenção com hiperatividade; Transtorno de hiperatividade e déficit da atenção (F90.0);

VIII - Transtorno hipercinético de conduta: Transtorno hipercinético associado a transtorno de conduta (F90.1);

IX - Outros transtornos hipercinéticos (F90.8); Transtorno hipercinético não especificado: Reação hipercinética da infância ou da adolescência; Síndrome hipercinética (F90.9).

X - Pessoa com transtornos mentais e comportamentais (F00 - F99):

XI - Transtornos mentais orgânicos, inclusive os sintomáticos (F00 - F09);

XII - Transtornos mentais e comportamentais devidos ao uso de substância psicoativa (F10 - F19);

XIII - Esquizofrenia, transtornos esquizotípicos e transtornos delirantes (F20 - F29);

XIV - Transtornos do humor [afetivos] (F30 - F39);

XV - Transtornos neuróticos, transtornos relacionados com o "stress" e transtornos somatoformes (F40 - F48).

XVI - Pessoa com transtornos mentais e comportamentais (F00 - F99):

XVII - Síndromes comportamentais associadas a disfunções fisiológicas e a fatores físicos (F50 - F59);

XVIII - Transtornos da personalidade e do comportamento do adulto (F60 - F69);

XIX - Transtornos do desenvolvimento psicológico (F80 - F89);

XX - Transtornos do comportamento e transtornos emocionais que aparecem habitualmente durante a infância ou a adolescência (F90 - F98);

XXII - Transtorno mental não especificado (F99 - F99).

6. DAS VAGAS E DA VIGÊNCIA

6.1 Serão disponibilizadas 07 (Sete) bolsas, distribuídas conforme tabela abaixo:

CAMPUS RIO BRANCO					
CURSO	TURNO	PERÍODO	DEFICIÊNCIA	VAGAS	CÓDIGO
Bel. em Medicina Veterinária	Integral	3º	TGD	01 monitor	RBR 01
Bel. em Medicina Veterinária	Integral	6º	Física	01 monitor	RBR 02
Bel. em Sistemas de Informação	Integral	1º	Múltipla	01 monitor	RBR 03
Lic. em Artes Cênicas: Teatro	Vespertino	7º	Intelectual	01 monitor	RBR 04
Lic. em Artes Cênicas: Teatro	Vespertino	6º	Múltipla	01 monitor	RBR 05
Lic. em Letras Espanhol	Noturno	1º	Auditiva	01 monitor	RBR 06
TOTAL				06	
CAMPUS FLORESTA - PROMAED					
CURSO	TURNO	PER.	DEFICIÊNCIA	VAGAS	CÓDIGO
Lic. Em letras Inglês	Matutino	5º	Intelectual	01 monitor	CZS01
TOTAL				01	

6.2 A vigência deste edital será referente ao mês de julho de 2019, totalizando 1 (um) mês de bolsa;

6.3 O ingresso do bolsista selecionado neste edital ocorrerá a partir da assinatura do termo de compromisso.

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1 As inscrições deverão ser realizadas no período de 26 a 27 de junho de 2019, das 8h às 19h.

7.2 As inscrições deverão ser efetivadas através do preenchimento da Ficha de Inscrição e o Questionário Socioeconômico, anexos a este Edital e entregue nos locais abaixo:

No Campus - Rio Branco: sala da Coordenação do Núcleo de Apoio à Inclusão – NAI - situada no Bloco Edilberto Parigot, das 8h às 19h.

No Campus – Cruzeiro do Sul: no Núcleo de Apoio à Inclusão na sala de Assuntos Estudantis, das 8h às 19h.

7.3 No ato de inscrição o candidato deverá indicar a qual vaga deseja concorrer;

7.4 A documentação exigida no item 11 deste edital deverá ser entregue 26 e 27 de junho de 2019, não podendo o candidato fazê-lo no período de recurso. Em casos excepcionais, o candidato poderá acrescentar apenas 5 (cinco) documentos no período de recurso, acompanhada de justificativa;

7.5 As inscrições ficarão sob responsabilidade exclusiva do aluno, de maneira que esta Pró-reitoria não se responsabilizará por qualquer erro ou divergência no questionário socioeconômico;

7.6 Havendo chamadas posteriores, estas terão seu cronograma definido em edital próprio.

8. DOS CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO DA AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA

8.1 A avaliação socioeconômica obedecerá aos seguintes critérios:

- a. Renda *per capita* do grupo familiar no qual o estudante se insere financeiramente;
- b. Beneficiário em Programas Sociais incluso pelo Cadastro Único – CadÚnico;
- c. Situação de trabalho do estudante e/ou do grupo familiar no qual se insere financeiramente;
- d. Situação de moradia do estudante e/ou do grupo familiar no qual se insere financeiramente (localização, situação da moradia, origem domiciliar);
- e. Natureza jurídica da instituição de conclusão do Ensino Médio;
- f. Modalidade do curso de graduação (integral ou parcial) no qual está matriculado;
- g. Não vinculação a Programa de Bolsas ou Estágios;

h. Ter dependentes menores de 16 anos.

9.0 DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

9.1. A seleção será realizada exclusivamente pela Equipe do Núcleo de Apoio à Inclusão – NAI, por meio da avaliação dos documentos comprobatórios apresentados pelos candidatos, obedecendo aos critérios estabelecidos neste Edital.

9.2. A classificação se dará por ordem decrescente da pontuação obtida, obedecendo à avaliação dos seguintes requisitos:

Seq.	Critério	Pontos
I	Estar matriculado no mesmo curso e período que o estudante a ser apoiado	04 pontos
II	Estar atuando como monitor voluntário do estudante com deficiência, desde o início do primeiro semestre letivo de 2019. (Declaração emitida pelo estudante com deficiência auxiliado e preenchida pelo NAI durante o período de inscrição).	03 pontos
III	Ter atuado como monitor de estudantes com deficiência	02 pontos
IV	Estar matriculado em curso ofertado em turno diferente daquele do estudante a ser apoiado.	01 ponto
V	Ter cursado a disciplina Fundamentos da Educação Especial ou, no caso do apoio oferecido aos estudantes com deficiência visual, a disciplina Atendimento Educacional Especializado ao Aluno com Deficiência Visual ou, ainda, no caso do apoio oferecido aos estudantes surdos, ter cursado a disciplina Língua Brasileira de Sinais – Libras, ou ainda, cursos na área da deficiência apresentada pelo acadêmico que será apoiado.	01 ponto

9.3. Em caso de empate será melhor classificado o acadêmico com:

9.3.1. O maior coeficiente de rendimento acadêmico – Para ingressantes em anos anteriores a 2019.

9.3.2. A maior idade – Para ingressantes em 2019.

9.4. Os estudantes classificados, além do quantitativo de bolsas disponíveis, ficarão na lista de espera e poderão ser beneficiados, se surgirem vagas durante a vigência do edital.

9.5. Havendo divergência entre as informações do questionário e a documentação apresentada o candidato será indeferido.

10. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

10.1 O estudante deverá entregar no período de inscrições, juntamente com a **Ficha de Inscrição e o Questionário Socioeconômico**, devidamente preenchidos, os documentos relacionados no Item **11**.

10.2 A documentação exigida deverá ser entregue de forma organizada (de maneira que os documentos de cada membro do grupo familiar estejam grampeados de forma separada no mesmo envelope) nos seguintes locais e horários:

No Campus - Rio Branco: sala da Coordenação do Núcleo de Apoio à Inclusão – NAI - situada no Bloco Edilberto Parigot, das 8h às 19h.

No Campus – Cruzeiro do Sul: no Núcleo de Apoio à Inclusão na sala da Assuntos Estudantis, das 8h às 19h.

10.3 A documentação exigida no item **11** deste edital deverá ser entregue **26 e 27 de junho de 2019**, não podendo o candidato fazê-lo no período de recurso.

10.3.1. Em casos excepcionais o candidato poderá acrescentar apenas 5 (cinco) documentos no período de recurso, acompanhada de justificativa.

10.4 O estudante deverá ter ciência de que a falha na entrega de qualquer um dos documentos, elencados no item **11** deste edital, fora da data estabelecida no cronograma de cada chamada implicará em sua desclassificação, resguardadas as condições descritas no subitem **10.3.1.** deste.

10.5 Caso o estudante não possa apresentar algum dos documentos exigidos no item **11** deste edital, **em virtude de perda, roubo, ou extravio**, apresentar Boletim de Ocorrência.

10.6. Os estudantes poderão, mediante procuração simples, entregar a documentação exigida no item **11** deste edital através de terceiros.

10.7. Os estudantes desclassificados no resultado final de cada chamada poderão recolher seus documentos após o prazo de 270 (duzentos e setenta) dias.

10.8 A documentação dos estudantes desclassificados que não for retirada no prazo estabelecido por este edital será encaminhada para trituração.

10.9. Havendo chamadas posteriores estas terão seu cronograma definido em edital próprio.

10.10. Em caso de dúvida referente a documentação exigida neste edital, o estudante deverá procurar O Núcleo de Apoio à Inclusão para maiores esclarecimentos.

11. DA DOCUMENTAÇÃO

11.1 Documentação civil (do estudante e de todos os membros do grupo familiar):

- a. Cópia da Carteira de Identidade;
- b. Cópia do CPF;
- c. Certidão de nascimento ou carteira de identidade (para os membros menores de 18 anos).
- d. Dados bancários. (Apresentar extratos de todos os domicílios bancários, quando for o caso).

11.2 Documentação acadêmica (apenas do estudante):

- a. Declaração de que não possui matrícula em outra instituição de ensino superior, bem como não é portador de diploma de nível superior, preenchida e assinada pelo estudante. (Conforme modelo constante no Anexo IV).
- b. Cópia do histórico do Ensino Médio;
- c. Declaração de bolsista – caso estudante tenha declarado no questionário socioeconômico, ter cursado o ensino médio como bolsista em instituição privada de ensino, na modalidade integral ou parcial.

11.3 Comprovantes de Moradia e Despesas (do estudante e de todos os membros do grupo familiar):

- a. Cópia da fatura de energia do imóvel onde reside, referente ao mês em que o estudante foi classificado no presente programa ou mês anterior. (Caso todos os membros do grupo familiar residam na mesma localidade, apresentar somente uma cópia da fatura de energia);
- b. Cópia do contrato de aluguel e/ou recibo de pagamento referente ao mês em que o estudante foi classificado no presente programa, ou mês anterior (documento exigido apenas aos estudantes que declararam morar de aluguel no questionário socioeconômico).
- c. Em caso de imóvel cedido, declaração do proprietário assinada por três testemunhas com seus respectivos CPFs confirmando a cessão. (Para fins de análise documental neste edital, considerar-se-á imóvel cedido aquele disponibilizado por terceiros, alheios ao grupo familiar declarado no questionário socioeconômico). (Anexo V deste edital)

11.4 Documentação de comprovação de Renda (do estudante e de todos os membros do grupo familiar maiores de 18 anos):

11.4.1 Em Caso de funcionário público:

- a. Cópia do contracheque referente aos três últimos meses;
- b. Cópia da carteira de trabalho, nas páginas de identificação (frente e verso) e último registro de emprego.
- c. Declaração do Imposto de Renda de Pessoa Física (quando for declarante);
- d. Cópia dos extratos bancários dos três últimos meses.

11.4.2 Em Caso de trabalhador com carteira assinada:

- a. Cópia do contracheque referente aos três últimos meses;
- b. Cópia da carteira de trabalho, nas páginas de identificação (frente e verso) e último registro de emprego.
- c. Cópia dos extratos bancários três últimos meses.

11.4.3. Em caso de Trabalhador informal (sem carteira assinada):

- a. Declaração do empregador (quando houver) ou do próprio estudante informando atividade exercida e renda média mensal (conforme modelo Anexo II);
- b. Cópia da carteira de trabalho, nas páginas de identificação (frente e verso) e último registro de emprego e folha subsequente em branco;
- c. Cópia dos extratos bancários dos três últimos meses (caso o aluno não consiga emitir os últimos três extratos bancários, preencher declaração explicando o motivo da não apresentação dos mesmos, ou da apresentação parcial, conforme anexo III).

11.4.4. Em caso de aposentado, pensionista, beneficiário do INSS:

- a. Extrato de pagamento do benefício atualizado ou contracheque do aposentado ou pensionista;
- b. Cópia da carteira de trabalho, nas páginas de identificação (frente e verso) e último registro de emprego e folha subsequente em branco;
- c. Declaração do Imposto de Renda de Pessoa Física (quando for declarante);
- d. Cópia dos extratos bancários dos três últimos meses (caso alguém do grupo familiar não consiga emitir os últimos três extratos bancários, preencher declaração explicando o motivo da não apresentação dos mesmos, ou da apresentação parcial, conforme anexo III).

11.4.5. Em caso de Desemprego:

- a. Declaração de desemprego preenchida e assinada, conforme anexo I;
- b. Cópia da carteira de trabalho, nas páginas de identificação (frente e verso) e último registro de emprego e folha subsequente em branco;
- c. Cópia dos extratos bancários dos três últimos meses; (caso o aluno não consiga emitir os últimos três extratos bancários, preencher declaração explicando o motivo da não apresentação dos mesmos, ou da apresentação parcial, conforme anexo III).

11.5 Documentação de comprovação dos benefícios (de todos os membros do grupo familiar que recebem benefício):

- a. Em caso de beneficiário do programa Bolsa família ou BPC, cópia do cartão do bolsa família, acompanhada do último comprovante de saque do benefício;
- b. Em caso de recebimento de pensão alimentícia, declaração da parte cedente, onde conste o valor da pensão recebida, e se caso não recebe pensão alimentícia apresentar declaração informando o motivo do não recebimento.

12. DO RESULTADO PRELIMINAR E FINAL

12.1. O Resultado Preliminar será publicado no endereço eletrônico www.ufac.br, no dia **01 de julho de 2019**.

12.2. O estudante poderá interpor recurso contra o resultado preliminar nos dias **02 de julho de 2019, das 8h às 12h e das 14h às 19h**, nos seguintes locais e horários:

No Campus Rio Branco: sala da Coordenação do Núcleo de Apoio à Inclusão – NAI - situada no Bloco Edilberto Parigot, das 8h às 19h.

No Campus Cruzeiro do Sul: no Núcleo de Apoio à Inclusão na sala da Assuntos Estudantis, das 8h às 19h.

12.3. O Resultado Final será publicado no **dia 03 de julho de 2019**, no endereço eletrônico www.ufac.br.

12.4. Após o resultado final, não mais serão aceitos recursos ou justificativas;

12.5. Os classificados convocados na primeira chamada assinarão o Termo de Compromisso no **dia 04 de julho de 2019, das 8h às 12h e das 14h às 19h**, nos locais informados no subitem 12.2.

13. DOS RECURSOS

13.1. O período de recurso poderá ser utilizado para esclarecimento dos casos duvidosos, de maneira que só serão aceitos documentos conforme item **10.3.1**.

13.2 O estudante não poderá interpor recurso fora do prazo estabelecido neste edital.

13.3. Os estudantes poderão, mediante procuração simples, encaminhar seu recurso através de terceiros.

13.4 O Recurso deverá ser protocolado em formulário próprio, disponibilizado no anexo VI do presente edital, e obedecerá ao disposto no subitem **10.3.1**.

14. DO TERMO DE COMPROMISSO

14.1 O preenchimento completo e a assinatura do termo de compromisso correspondem à fase final deste processo seletivo.

14.2 O estudante deverá comparecer à assinatura do termo de compromisso, **no dia 04 de julho de 2019**, nos seguintes locais e horários:

No Campus Rio Branco: sala da Coordenação do Núcleo de Apoio à Inclusão – NAI - situada no Bloco Edilberto Parigot, das 8h às 19h.

No Campus Cruzeiro do Sul: no Núcleo de Apoio à Inclusão na sala da Assuntos Estudantis, das 8h às 19h.

15. DO CRONOGRAMA

ETAPA	DATA
Inscrições e Entrega da documentação	26 e 27/06/2019
Resultado preliminar	01/07/2019
Recursos	02/07/2019
Resultado Final	03/07/2019
Assinatura do Termo de Compromisso	04/07/2019

16. DO PAGAMENTO

16.1 O pagamento mensal está condicionado ao cumprimento das condições estabelecidas no item 17.

16.2 O pagamento dar-se-á através de depósito bancário em conta corrente ou poupança do estudante.

16.2.1 Será considerado como domicílio bancário a conta informada no questionário socioeconômico.

16.2.2 Caso o estudante necessite alterar o domicílio bancário deverá apresentar novos extratos bancários para fins de avaliação.

16.3 Contas fáceis, contas conjuntas e contas em nome de terceiros não serão aceitas para envio de pagamento;

16.4 O pagamento será condicionado ao repasse financeiro do MEC a esta Iles.

16.5 Caso haja corte orçamentário pelo MEC poderá ser reduzido o número de bolsas ofertado por esta Pró-Reitoria.

16.6 O valor da bolsa será de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais).

17. DA CONTRAPARTIDA

17.1 Oferecer apoio ao estudante com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e com altas habilidades ou superdotação, para minimizar as barreiras que impossibilitam sua inclusão, de acordo com a orientação da equipe pedagógica do NAI.

17.2 Cumprir 20 (vinte) horas semanais estabelecidas pela equipe do NAI e quando necessário mais 8 (oito) horas semanais extraclasse.

17.3 Entregar o relatório das atividades realizadas no período **de 01 a 05 de cada mês**.

17.4 Participar de cursos ou eventos oferecidos pelo NAI.

17.4.1 Em caso de ausência nos cursos ou eventos desenvolvidos pelo NAI, o estudante deverá apresentar justificativa no prazo de 48h após o evento, anexando documentação comprobatória.

17.4.1.1 Considerar-se justificativa os seguintes motivos:

- a. Atestado Médico ou receituário de medicação do estudante ou familiar (cônjuge, companheiro, pais, madrasta, padrasto, avós, filhos, enteados e irmãos).
- b. Atestado de óbito, em caso de morte de familiar (cônjuge, companheiro, pais, madrasta, padrasto, avós, filhos, enteados e irmãos).
- c. Declaração indicando a atividade acadêmica realizada pelo estudante com data, horário, nome completo, matrícula e assinatura do professor.
- d. Certificado de participação em eventos científicos na data e horário do evento.
- e. Declaração que ateste a participação em provas de curso ou concurso e entrevista de emprego na data e horários do evento.

18. DA SUSPENSÃO E DO CANCELAMENTO DA BOLSA

18.1 O Estudante terá sua bolsa suspensa por 1 (um) mês no caso de descumprimento das condições indicadas no item 16.

18.2 O estudante terá sua bolsa suspensa quando for convocado para entrevista com assistente social e não comparecer na data estabelecida pelo NAI.

18.3 O estudante terá sua bolsa cancelada nos seguintes casos:

- a) Por solicitação própria;
- b) Por solicitação do estudante monitorado;
- c) Por constatação de inveracidade ou inexatidão nas declarações verbais e escritas, inverdades, omissões de dados relevantes, irregularidades de documentos (falsificação ou fraude) ou outras de qualquer natureza que estejam em desacordo com o presente Edital, a qualquer tempo;
- d) Por abandono, trancamento total/parcial ou perda do vínculo acadêmico;
- e) Caso o estudante perda à condição descrita no item **4.2** terá a bolsa cancelada;
- f) Por ter concluído o curso de graduação;
- g) Reprovação por falta.
- h) Pelo não cumprimento, por 02 (dois) meses consecutivos, do disposto no item **17** deste Edital;
- i) Pelo não cumprimento satisfatório das atividades estabelecidas.
- j) No caso de cancelamento pela alínea c, deste subitem, será aberto processo administrativo disciplinar e, quando for o caso, será enviada comunicação aos órgãos competentes sobre a suposta declaração falsa.

19. DA DEVOLUÇÃO DA BOLSA

19.1 O estudante deverá devolver os valores recebidos nos seguintes casos:

- a. Abandono do curso – a partir da data de desistência;
- b. Perda do vínculo acadêmico – a partir da data de perda do vínculo;
- c. Constatação de inveracidade, omissões e inexatidões nas declarações verbais.

19.1.1. O estudante será isento de devolver os valores recebidos se, em momento anterior ao abandono, trancamento ou perda do vínculo estudantil, dirigir-se à Proaes para comunicar os motivos que o levaram à decisão de abandonar/trancar/perder o vínculo com o curso e a Coordenação de Bolsas e Programas da Proaes, após análise do caso e mediante parecer, isentá-lo da obrigatoriedade na devolução;

19.2. A devolução dos valores deverá ser realizada no prazo de 60 (sessenta) dias, após o desligamento do bolsista pelos motivos expostos nas alíneas *a, b e c deste item*;

19.3. Quando da devolução dos valores recebidos indevidamente, o estudante deverá apresentar comprovante de pagamento da Guia de Recolhimento da União – GRU, à Diretoria de Apoio Estudantil – DAE, por meio de processo administrativo aberto no Protocolo Central da Ufac;

19.4. A não devolução dos valores gerará impedimento quando do ato de colação de grau.

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. O estudante deverá conhecer este edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para ser beneficiado com a bolsa;

20.2. A efetivação da inscrição do estudante significará o prévio conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento;

20.3. A Proaes poderá realizar visitas domiciliares aos estudantes contemplados com bolsa ou auxílio;

20.3.1. As visitas domiciliares não serão previamente comunicadas aos estudantes contemplados com bolsa e auxílio e poderão ocorrer a qualquer tempo;

20.3.2. O estudante que concorrer às vagas do presente programa deverá manter seus dados cadastrais atualizados junto ao Núcleo de Registro Acadêmico - Nurca e à Proaes.

20.4. O descumprimento de qualquer item deste edital poderá resultar no indeferimento da inscrição ou no cancelamento da bolsa;

20.5. O acompanhamento de publicação de editais complementares, adendos, avisos e comunicados no site da Ufac (www.ufac.br), referentes a este edital é de responsabilidade exclusiva do estudante;

20.6. A qualquer tempo, este edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito de indenização de qualquer caráter;

20.7. Este edital poderá ser prorrogado uma única vez;

20.8. A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis poderá a qualquer tempo, durante o processo ou após a publicação do resultado final desta seleção, convocar os estudantes selecionados para apresentarem documentos originais ou complementares de comprovação da condição socioeconômica;

20.9. As informações prestadas pelos estudantes candidatos ou bolsistas ficarão, em caso de falsidade ideológica, sujeitas as responsabilizações do Código Penal Brasileiro, Decreto-Lei nº 2848/1940, art. 299;

20.10. Outras informações poderão ser obtidas em Rio Branco, no Campus Universitário, Bloco Ministra Esther Figueiredo Ferraz, na Coordenadoria de Apoio Psicossocial da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e em Cruzeiro do Sul, no Campus Universitário, no Núcleo de Apoio à Inclusão na sala dos Assuntos Estudantis da Proaes;

20.11. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenadoria de Bolsas e Programas da Proaes.

Rio Branco, AC, 25 de junho de 2019.

José Sérgio Lopes Siqueira
Pró-reitor de Assuntos Estudantis
Portaria 3500/2016

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE DESEMPREGO

Declaro, para fins de inscrição no Programa de Assistência Estudantil da Universidade Federal do Acre – Ufac, que eu, _____, portador do documento de Identidade nº _____ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____, estou desempregado(a) no momento e meu sustento tem sido proveniente _____ de:

Declaro ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes, implicarão em medidas judiciais.

Por ser expressão da verdade, firmo e assino o presente para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito, e estou ciente de que responderei legalmente pela informação prestada.

Rio Branco, Acre, ___ de _____ de 2019.

Assinatura do(a) Declarante

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE RENDA PARA AUTÔNOMOS E/OU INFORMAIS

Declaro, para fins de inscrição no Programa de Assistência Estudantil da Universidade Federal do Acre – Ufac, que eu _____, portador(a) do documento de identidade nº _____ e inscrito (a) no CPF sob o nº _____, recebe (o) em torno de R\$ _____ mensais, referentes ao trabalho de _____ (informar a atividade exercida).

Declaro ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes, implicarão em medidas judiciais.

Por ser expressão da verdade, firmo e assino o presente para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito, e estou ciente de que responderei legalmente pela informação prestada.

Rio Branco, Acre, ____ de _____ de 2019.

Assinatura do(a) Declarante

ANEXO III

**DECLARAÇÃO DE IMPOSSIBILIDADE DE APRESENTAÇÃO
DOS ÚLTIMOS 3 EXTRATOS BANCÁRIOS**

Declaro, para fins de inscrição no Programa de Assistência Estudantil da Universidade Federal do Acre- Ufac, que eu _____, portador(a) do documento de identidade nº _____ e inscrito (a) no CPF sob o nº _____, não pude apresentar os últimos 3 extratos bancários, pelo seguinte motivo: _____

Declaro ainda, inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes, implicarão em medidas judiciais.

Por ser expressão da verdade, firmo e assino o presente para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito, e estou ciente de que responderei legalmente pela informação prestada.

Rio Branco, Acre, _____ de _____ de 2019

Assinatura do(a) Declarante

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI VÍNCULO COM OUTRA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR E DE QUE NÃO POSSUI DIPLOMA DE NÍVEL SUPERIOR

Eu, _____, CPF, _____, declaro, para fins de inscrição no Programa de Assistência Estudantil da Universidade Federal do Acre – Ufac, que não possuo vínculo acadêmico com outra instituição de ensino superior, bem como não sou portador (a) de diploma de Nível Superior. Declaro ainda, inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes, implicarão em medidas judiciais. Por ser expressão da verdade, firmo e assino o presente para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito, e estou ciente de que responderei legalmente pela informação prestada.

Rio Branco, Acre, _____ de _____ de 2019

Assinatura do(a) Declarante

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE CESSÃO DE IMÓVEL

EU, _____, inscrito no CPF sob o nº _____, portador do RG nº _____, declaro, a quem interessar possa, que cedo o imóvel de minha propriedade, situado na Rua _____, nº _____, no município de _____, para moradia do grupo familiar composto pelos seguintes membros:

Por ser esta a expressão da verdade, firmo a presente.

Rio Branco – Acre, _____ / _____ / 2019.

Assinatura do declarante

Assinatura de 3 testemunhas:

1. _____

(assinatura – Informar número do CPF)

2. _____

(assinatura – Informar número do CPF)

3. _____

(assinatura – Informar número do CPF)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE - UFAC
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS - PROAES

Questionário Socioeconômico

IDENTIFICAÇÃO DO ESTUDANTE			
Nome completo:			
Curso:	Nº da matrícula:	Período:	Semestre:
Turno: () Matutino () Vespertino () Noturno () Integral			
Qual seu campus? () Campus Rio Branco () Campus Cruzeiro do Sul			
Data de nascimento: ____/____/____		Idade:	Sexo: () Feminino () Masculino
Você teria interesse em declarar sua identidade de gênero? () Não () Sim Se sim, especifique: () Heterossexual () Homossexual () Bissexual () Transexual			
Estado Civil: () Solteiro (a) () Casado(a) () Separado (a) ou Divorciado (a) () União Estável () Viúvo (a)			
Cor/Etnia: () Preta () Parda () Branca () Amarela () Indígena			
RG:	Órgão Emissor:	UF:	CPF:
Nacionalidade:			Naturalidade:
UF: () AC () AL () AP () AM () BA () CE () DF () ES () GO () MA () MT () MS () MG () PA () PB () PR () PE () PI () RJ () RN () RS () RO () RR () SC () SP () SE () TO			
Você tem filhos? () Sim () Não Informe quantos filhos você tem? () 1 () 2 () 3 () 4 () 5 ou mais Você tem filhos menores de 16 anos? () Sim () Não			
Você tem alguma deficiência? () Sim () Não Informe qual? () Auditiva () Visual () Física () Intelectual () Múltipla			
Banco:	Localidade da agência:		
Agência:	Conta Corrente:	Conta Poupança:	

ENDEREÇO DO ESTUDANTE			
Rua/Avenida:			
Número:	Bairro:	CEP:	Ponto de referência:
Cidade:	UF:	Localização: () Rural () Urbana	
Telefone Fixo:	Celular:	Email:	

ESCOLARIDADE DO ESTUDANTE

Concluiu o Ensino Fundamental em:	Concluiu o Ensino Médio em:
Escola Pública ()	Escola Pública ()
Escola Particular ()	Escola Particular ()
Escola Particular com Bolsa Parcial ()	Escola Particular com Bolsa Parcial ()
Escola Particular com Bolsa Integral ()	Escola Particular com Bolsa Integral ()

SITUAÇÃO FINANCEIRA DO ESTUDANTE

É independente financeiramente - **pessoa que custeia todas as despesas da moradia**

Depende financeiramente da renda dos pais Depende financeiramente da renda do Cônjuge

Contribui parcialmente com as despesas da moradia Depende financeiramente de outros

Você recebe algum tipo de ajuda financeira de seus familiares? Sim Não

Em caso afirmativo, com que frequência? Nunca Às vezes Sempre

Você ajuda financeiramente seus familiares? Sim Não

Com qual frequência? Nunca Às vezes Sempre

Atualmente, realiza alguma atividade remunerada? Sim Não

Especifique o cargo/atividade: _____

Qual sua renda mensal: Até 1 salário mínimo De 1 salário a 2 salários mínimos

De 2 a 3 salários mínimos Mais de 3 salários mínimos

Qual sua jornada de trabalho semanal?

Até 20 horas Entre 20 e 30 horas Entre 30 e 40 horas Acima de 40 horas

Recebe pensão ou outro auxílio financeiro? Sim Não Valor: R\$

DADOS DA FILIAÇÃO

Nome do pai:

Escolaridade do pai:

Não escolarizado Ens. Fundamental Incompleto Ens. Fundamental Completo

Ens. Médio Incompleto Ens. Médio Completo Ens. Superior Incompleto Ens. Superior Completo

Pós-graduação Não sei informar

Qual das opções abaixo melhor descreve a profissão do seu pai:

Produtor Rural (agricultura familiar) Trabalho Informal/Eventual ou bicos Carteira assinada

Servidor Público federal, estadual ou municipal Aposentado/Pensionista Nunca trabalhou

Desempregado Outros Não sei informar

Renda: R\$

Nome da mãe:

Escolaridade da mãe:

Não escolarizada Ens. Fundamental Incompleto Ens. Fundamental Completo

Ens. Médio Incompleto Ens. Médio Completo Ens. Superior Incompleto Ens. Superior Completo

Pós-graduação Não sei informar

Qual das opções abaixo melhor descreve a profissão da sua mãe:
 Produtor Rural (agricultura familiar) Trabalho Informal/Eventual ou bicos Carteira assinada
 Servidora Pública federal, estadual ou municipal Aposentada/Pensionista Não trabalha/Do lar
 Desempregada Outros Não sei informar
Renda: R\$ _____

Situação conjugal dos seus pais é? Casados/União Estável Divorciados/Separados Solteiros
 Viúvo Nunca foram casados Pai/e ou mãe desconhecido(s) ou sem vínculo

Você tem pais falecidos? Sim Não Quem? Pai Mãe Ambos

INFORMAÇÕES SOBRE A PESSOA QUE MAIS CONTRIBUI COM A RENDA DA FAMÍLIA

Nome: _____ Data de Nascimento: ____/____/____

RG: _____ Órgão emissor: _____ UF: _____ CPF: _____

Escolaridade:
 Não Escolarizado Ens. Fundamental Incompleto Ens. Fundamental Completo
 Ens. Médio Incompleto Ens. Médio Completo
 Ens. Superior Incompleto Ens. Superior Completo

Profissão:
 Produtor Rural agricultura familiar Trabalho Informal / Eventual ou bicos
 Carteira Assinada Servidor Público Aposentado / Pensionista

Grau de parentesco: _____

DADOS SOCIOECONÔMICOS (Considere a renda de todos os integrantes do grupo familiar, inclusive você)

Qual a renda mensal da sua família? (Considere-se família o grupo familiar o qual depende financeiramente)
 Até um salário mínimo De 1 a 2 salários mínimos De 3 a 4 salários mínimos Superior a 5 salários mínimos

Quem é a pessoa que mais contribui com a renda familiar?
 Você mesmo Cônjuge Pai Mãe Outra pessoa. Quem?

Quantidade de pessoas que vivem da renda familiar? (Incluindo você)
 1 2 3 4 5 Mais de 5 pessoas

Você paga pensão alimentícia à filhos ou ex-cônjuge?
 Sim Não Valor R\$ _____

Recebe pensão alimentícia para seus filhos ou para você?
 Sim Não Valor R\$ _____

Recebe Benefício Social: Sim Não
Informe qual: Bolsa Família Renda Cidadã Benefício de Prestação Continuada - BPC Auxílio Reclusão Pró Jovem Adolescente Outros Quais? _____

Possui Cadastro Único (CadÚnico): Sim Não
Caso possua informar Número de Identificação Social - NIS: _____

A Família possui Imóvel para locação?
 Não Sim Quantos imóveis? _____ Qual o valor da renda oriunda dos aluguéis? _____

CARACTERÍSTICAS DO DOMICÍLIO

Situação de moradia: Casa Apartamento República Quarto alugado
 Pensionato ou pensão Residência Estudantil Outros

Moradia do estudante: <input type="checkbox"/> Imóvel próprio <input type="checkbox"/> Imóvel alugado <input type="checkbox"/> Imóvel financiado <input type="checkbox"/> Imóvel cedido
Se alugado, valor do aluguel: R\$ _____ Se financiado, valor da parcela: R\$ _____ Se cedido, por quem? _____
Marque as características que melhor descrevem seu domicílio: <input type="checkbox"/> Madeira <input type="checkbox"/> Alvenaria <input type="checkbox"/> Mista <input type="checkbox"/> Residência com acabamento <input type="checkbox"/> Residência sem acabamento (reboco, pintura, piso)
Indique o número de cômodos: Quarto _____ Sala _____ Cozinha _____ Banheiro _____
Reside com: <input type="checkbox"/> com toda família <input type="checkbox"/> sozinho (a) <input type="checkbox"/> com amigos <input type="checkbox"/> com parentes <input type="checkbox"/> com uma família de favor <input type="checkbox"/> com o pai <input type="checkbox"/> com a mãe <input type="checkbox"/> com os irmãos <input type="checkbox"/> com os filhos <input type="checkbox"/> em república <input type="checkbox"/> Outros Quais? _____
Há saneamento básico em sua moradia? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
A sua Rua é pavimentada? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Há rede elétrica em sua moradia? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Há ponto de transporte público próximo de sua moradia? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não

ORIGEM DE DOMÍLIO DO ESTUDANTE

Morava em outro Município/Estado antes de ingressar na UFAC? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Rua/Av. _____
Número: _____ Complemento: _____ Bairro: _____ CEP: _____
Cidade: _____ UF: _____ Telefone fixo: _____ Celular: _____
Quanto tempo reside no município de Rio Branco? <input type="checkbox"/> 06 meses a 1 ano <input type="checkbox"/> 1 à 3 anos <input type="checkbox"/> 3 à 5 anos <input type="checkbox"/> mais de 5 anos
Motivo que ocasionou a mudança de município/Estado: <input type="checkbox"/> estudo <input type="checkbox"/> emprego <input type="checkbox"/> família <input type="checkbox"/> outros

CONDIÇÕES DE SAÚDE

A família ou o estudante possui Plano de Saúde? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Existe em seu grupo familiar pessoas com algum tipo de deficiência? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não Quem? _____ Qual? _____
Algum membro da família possui problema grave de saúde? (Caso a resposta seja positiva preencha o quadro abaixo) <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não

Preencha o quadro abaixo:

Nome	Doença	Incapacitação para o trabalho		Dependente de outras pessoas para as atividades diárias		Gastos Mensais
		Sim	Não	Sim	Não	

BENS DA FAMÍLIA			
Descrição	Quantidade	Descrição	Quantidade
() TV		() Ar condicionado	
() Aparelho de DVD		() Ventilador	
() Aparelho de som		() Acesso à internet	
() Computador		() Casa	
() Notebook		() Terreno	
() Ipad/Tablet		() Chácara	
() Geladeira		() Telefone fixo	
() Freezer		() Telefone Celular	
() Fogão		() Empregada/Diarista	
() TV por assinatura		() Moto	
() Máquina de lavar roupa		() Carro	

FAMÍLIA POSSUI OUTROS IMÓVEIS ALÉM DA MORADIA?			
SIM	NÃO	Quantidade	
		Lote ou Barracão	
		Casa ou Apartamento	
		Loja	
		Sala Comercial	
		Chácara (lazer/sem produção rural)	
		Sítio (até 50 ha)	
		Sítio (51 até 100 ha)	

A FAMÍLIA POSSUI VEÍCULOS?			
SIM	NÃO		
Proprietário		Marca/Modelo	Ano
		Valor do veículo pela	

Observação: A Tabela FIPE está disponível no endereço: www.fipec.org.br

RELACIONE TODAS AS PESSOAS QUE FAZEM PARTE DO SEU GRUPO FAMILIAR, INCLUSIVE O CANDIDATO

No quadro abaixo listar todas as pessoas que compõem o grupo familiar e que sejam dependentes ou contribuintes da renda familiar, inclusive o próprio estudante. As informações devem ser referentes ao último mês e registrar a renda total – renda bruta mensal sem descontos – incluindo: Benefícios previdenciários e sociais. Para preencher as colunas referentes a situação de trabalho e escolaridade, consultar os códigos correspondentes a cada situação.

Nome	CPF	Grau de parentesco	Idade	Estado Civil (Código)	Escolaridade		Situação de Trabalho (Código)	Ocupação/ Fonte de Renda/Atividade	Renda
					Grau de Escolaridade (Código)	Instituição (Código)			

Códigos			
Estado Civil	Situação de Trabalho	Escolaridade	
		Grau de Escolaridade	Instituição
01 – Solteiro	01 - Não Trabalha (do lar/criança/adolescente)		
02 – Casado ou União Estável	02- Desempregado	01 – Não Escolarizado	01 - Pública
03 – Separado Legalmente	03 - Situação Indefinida (trabalho informal/bico/diarista)	02 - Ens. Fundamental Incompleto	02 - Particular
04 - Separado sem legalização	04 - Produtor Rural/Autônomo/Carteira Assinada	03 - Ens. Fundamental Completo	
	05 - Aposentado/Servidor Público/Pensionista	04 - Ens. Médio Incompleto	03 - Particular com bolsa parcial
	06 - Empresário/Micro Empresário e Comerciante Informal	05 - Ens. Médio Completo	
		06 - Ens. Superior Incompleto	
		07 - Ens. Superior Completo	04 - Particular com bolsa integral

VIVÊNCIAS SOCIAIS

Quanto ao seu registro de nascimento, consta: O nome dos pais Somente o nome do pai
 Somente o nome da mãe O nome dos pais adotivos Outros

Você possui irmãos? Sim Não

Em caso afirmativo direcionar para a especificação abaixo: 1 2 3 4 Mais de 4

Quantas pessoas na sua família, além de você, cursam ou cursaram uma graduação?

Nenhuma, sou o primeiro(a) a fazer um curso de nível superior Uma Duas Três
 Mais de três

Você tem o hábito de estudar: Sozinho Com colegas

Em média semanalmente quanto tempo você se dedica aos estudos fora da sala de aula: Menos de 5 horas
 Entre 5 e 10 horas Entre 10 e 15 horas Mais de 20 horas

Qual dessas ferramentas você mais utiliza para estudar: Internet Bibliotecas Anotações feitas na sala de aula e materiais disponibilizados pelo(a) professor(a) Outras Quais: _____

Participa de alguma atividade acadêmica extraclasse? Sim Não

Em caso afirmativo, indique:

Estágio não-obrigatório Pesquisa/PIBIC/PIVT Monitoria/tutoria/PIBID PET Diretório Central dos Estudantes(DCE) Projeto de Extensão Outros Quais? _____

Assinale as dificuldades que você identifica como fatores que interferem negativamente no seu desempenho acadêmico:

- Dificuldades de aprendizagem dos conteúdos
- Carga excessiva de trabalhos acadêmicos
- Dificuldade em conciliar a graduação e o trabalho (remunerado)
- Dificuldades de acesso aos materiais didáticos e meios de estudo (livros, apostilas, computador com acesso à internet e outros)
- Preocupações com dificuldades financeiras
- Dificuldades de relacionamentos com colegas e/ou professores
- Conflitos familiares
- Falta de motivação no curso
- Carga excessiva de trabalho doméstico (incluindo cuidados com a casa, filhos, pessoas idosas)
- Outros Quais? _____

Onde você faz normalmente suas principais refeições: R.U Quiosques Casa Restaurantes
 Outros

Se você utiliza o R. U. quais refeições você faz diariamente?

Café da manhã Almoço Jantar Café da manhã e almoço Café da manhã e jantar
 Almoço e jantar Café da manhã, almoço e jantar

Você já sofreu algum tipo de preconceito ou discriminação? Sim Não

Caso a resposta anterior seja positiva por qual/quais motivo(s): Racial Orientação sexual
 Classe social Aparência física Outros, quais? _____

Participa de alguma entidade religiosa? Sim Não

Se sim, especifique: Católica Evangélica Espírita Protestante Mulçumana Religião de matriz africana Outra Qual? _____

Participa de algum movimento social? Sim Não

Em caso afirmativo assinale uma das alternativas abaixo: Artístico/cultural Ecológico Religioso
 Esportivo Político LGBT Outros, quais? _____

Você possui algum talento artístico? Sim Não

Em caso afirmativo responda as questões seguintes.

Em qual área o seu talento está inserido? Música Teatro Literatura Pintura Dança
 Capoeira Outros, Quais? _____

Você pratica esse talento? Nunca Às vezes Sempre

A Universidade Federal do Acre e/ou seu município oferecem condições para você divulgar e praticar esse

Declaro que li e concordo integralmente com os termos que constam no edital, estando ciente de que a constatação de fraude ou omissão nas informações declaradas acarreta o cancelamento do benefício, podendo ser responsabilizado (a) criminalmente por isso.

_____, Acre _____ de _____ de 2019

Assinatura do Aluno(a)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS
DIRETORIA DE APOIO ESTUDANTIL

FICHA DE INSCRIÇÃO

1. DADOS PESSOAIS

2.1. Nome (completo):		
2.2. CPF:		2.3. Sexo: <input type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F
2.4. Doc. de Identidade:	2.5. Órgão Expedidor:	2.6. Data de Expedição: / /
2.7. Nome da mãe:		
2.8. Nome do pai:		
2.9. E-mail:		2.10. Fone:
2.11. Curso:		
2.12. Matrícula Institucional:		2.13. Período:

2. DADOS BANCÁRIOS

3.1. Banco:		3.2. Código do Banco:
3.3. Agência:	3.4. Conta:	3.5 Tipo de Conta () corrente () poupança

3. PARA USO DAPROAES

--

Rio Branco – Acre, de de 2019.

Assinatura do(a) Candidato(a)